



**PROJETO DE LEI Nº** **DE 2021**

(Deputado Alexandre Frota)

Obriga a todos os pacientes que tiverem complicações causadas por uso inadequado de medicamentos para a Covid 19 sejam obrigados a custear o próprio tratamento junto ao Sistema Único de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Todas aquelas pessoas que tiverem complicações por uso inadequado de medicamentos para o combate a Covid 19, serão obrigados a custear seu próprio tratamento no Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Há uma propaganda enganosa feita pelo governo federal no sentido de que há medicamentos que possam ter efeitos para se evitar ou até mesmo combater a Covid 19.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Esta falácia já foi largamente combatida por todos os órgão de imprensa, seja eles quais forem, portanto não se pode alegar ignorância no que tange a esse assunto.

Aqueles que sem consentimento médico fizerem uso de determinado medicamento, tais como Cloroquina, Ivermectina e outros, e tiverem complicações relativas a este uso, o tratamento será cobrado pelo Sistema Único de Saúde.

Não podemos fazer com que a população pague por um tratamento que sabidamente não traz resultados e pode causar danos à saúde.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em,            de fevereiro de 2021

**Alexandre Frota**  
**Deputado Federal**  
**PSDB/SP**

Documento eletrônico assinado por Alexandre Frota (PSDB/SP), através do ponto SDR\_56340, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

